

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	144

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Eu avoco.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Deputado Martins Machado que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PARTIDO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer ao Projeto de Lei nº 493, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “altera a Lei nº 6.094, de 2 de fevereiro de 2018, que institui programa de combate às pichações no Distrito Federal”:

A Lei nº 6.094, de 2018, “institui o Programa de Combate às Pichações no DF, estabelecendo meios de prevenção da prática e punição daqueles que a cometem. O PL propõe penalizar administrativamente os responsáveis por pichações com multa

Segue Nara

Revisor Rodrigo

Penalizar administrativamente os responsáveis por pichações com multa no valor de 25 mil, e não 5 mil como preceituava a resolução atual do dispositivo legal; e multa de 100 mil, em vez de 10 mil, para os casos de pichações feitas em monumentos ou bens tombados.

Estabelece a possibilidade de os responsáveis legais firmarem o termo de compromisso para a reparação de bem pichado, quando o infrator for civilmente incapaz.

No âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, somos, no mérito, pela aprovação do PL nº 493, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	145

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, eu queria dialogar com o autor do projeto.

Eu já pichei muito na minha vida. Foi na época da ditadura militar, porque nós não tínhamos como nos expressar, a não ser realizando pichações. Da mesma forma, eu acho que, ainda hoje, as pessoas que não têm acesso às redes de televisão, não têm acesso a nada fazem pichações.

Eu acho que o projeto trata tudo num bolo só. Uma coisa é uma pessoa chegar e pichar... Por exemplo, eu gostaria imensamente... Se eu ainda fosse jovem, eu estaria pichando “Fora Bolsonaro” em todos os lugares, menos, evidentemente, nos monumentos e nas áreas tombadas. Eu realmente acho que não cabe fazer isso. É uma coisa que desagrada os olhos de quem quer que seja.

Então, eu queria dizer que o Deputado deveria rever o projeto no sentido de não ser tão rígido com os jovens, com as pessoas que querem se manifestar e não têm como e o fazem pela pichação. Uma coisa é a liberdade que as pessoas têm de se manifestar; outra coisa é não criar uma situação de constrangimento para os monumentos etc e tal.

Para mim, aos meus ouvidos, soa muito mal essa generalização de uma campanha contra pichação. Volto a dizer isso ao Deputado Eduardo Pedrosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	146

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, primeiro, quero parabenizar o autor do projeto, porque eu acredito que o patrimônio das pessoas, o patrimônio das empresas, até o patrimônio público precisam, sim, serem preservados, principalmente no quesito pichação.

Deputado Eduardo Pedrosa, V.Exa. foi muito feliz nesse projeto. Os jovens que quiserem expressar, talvez, revolta façam uma faixa, um cartaz, façam um desenho num papel de pão, mas não sair pichando, por exemplo, muros de casas alheias, viadutos, ruas, como nós temos visto. Na minha visão isso é uma falta de educação enorme.

É claro que a expressão da sociedade precisa ser respeitada, concordo plenamente, mas existem outras formas de nos expressarmos. É tão baratinha uma cartolina, uma canetinha e escrever lá o que você quiser, fazer uma faixinha de pano e ficar segurando a faixa na Rodoviária para todo mundo ver...

Eu fui do movimento estudantil. Nunca pichei nada. Sempre, quando fazia manifestações, levantava essas faixinhas, fazia esses cartazes. Muitas vezes, não tinha dinheiro para comprar muitas cartolinas. A gente pegava um papel de pão e escrevia lá o que queria.

Então, a juventude tem condições de se expressar de outras formas e não gastar dinheiro com *jet*. Quem tem dinheiro para comprar *jet* tem dinheiro para comprar cartolina e para mandar fazer uma faixinha.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	147

Então, parabéns, Deputado Eduardo Pedrosa, pelo projeto que prima por aquilo que a gente chama de combate à poluição visual...

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

Parabéns, Deputado Eduardo Pedrosa, pelo projeto de V.Exa., que prima pelo que chamamos de combate à poluição visual na Capital da República. Parabéns.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero dizer que o Deputado Eduardo Pedrosa tem se esforçado para tentar dialogar com relação ao projeto.

Eu tenho algumas sugestões.

Primeiro, eu acho que o valor da multa que S.Exa. coloca é muito alto, é muito rígido e muito acima do padrão das pessoas, da possibilidade de pagamento, mesmo do ponto de vista punitivo.

Segundo, eu acho que a gente precisa sempre trabalhar numa lógica educativa, proativa, de envolver a juventude numa discussão sobre a importância de preservar o patrimônio público, mas também fortalecendo a expressão cultural. E muitas vezes, quando a gente aprova um projeto no âmbito do Legislativo, as consequências dele com os operadores da segurança pública são bem diferentes. Muitas vezes as pessoas não sabem reconhecer a diferença do grafite para a pichação, e isso acaba tendo uma consequência concreta na vida da pessoa, numa abordagem policial, numa abordagem dos órgãos de fiscalização.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	148

Eu falei para S.Exa. também da minha posição. Eu acho que as expressões culturais – especialmente nos momentos de fechamento político do regime, como o que a gente vive hoje, um momento muito difícil –, assim como as expressões políticas, são as mais variadas possíveis. Por isso a gente precisa respeitar essas expressões.

Eu acho que isso não cabe num cartazinho ou numa cartolina. A expressão política é na rua, é no espaço público. Sempre foi assim, na História, se a gente se lembrar de maio de 1968 na França, se a gente se lembrar dos grandes movimentos, se a gente se lembrar do ano de 1968 no Brasil, das Diretas Já. Até hoje a gente vê um monte de imagens das Diretas Já nas ruas do Rio de Janeiro que não devem ser pintadas de cinza e não devem ser apagadas da História. Esses movimentos constituem a nossa História.

Então, eu acho que isso é algo importante para a gente levar em consideração – o grafite como expressão cultural da juventude. Eu imagino que, se alguém quiser falar para a juventude comprar uma cartolininha ou uma faixinha, isso não representa os movimentos culturais, especialmente os que incorporam uma agenda na juventude.

Assim, eu fiz algumas sugestões. Apresento, no mérito, em primeiro turno, a minha divergência com relação ao projeto, mas fiz sugestões ao autor nesse sentido, e S.Exa. está trabalhando para abarcar o movimento cultural e colocar outras iniciativas no projeto. Eu queria também fazer o debate.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	149

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece que o Deputado Delmasso estava lendo a minha mente quando falou da manifestação do jovem. Eu também venho de um movimento estudantil, de movimento sindical, e nunca fiz nenhum tipo de pichação nem de degradação do patrimônio privado ou público.

É um tema bastante polêmico porque, no futuro, vários pichadores poderão se tornar grandes artistas e até deputados. (Risos) A Deputada Arlete Sampaio falou que também foi do movimento. A gente tem que ter um cuidado muito grande para não colocar todo mundo no mesmo bolo. Eu sou particularmente contra pichar, eu não acho legal a pessoa pichar a cidade, seja patrimônio público ou privado, porque ela está ajudando a deixar a cidade feia, a cidade em que ela vive, a cidade que é dela. Então, é muito ruim. Eu não gosto.

Com relação às multas, se for uma multa de valor baixo, aquele filho de endinheirado pagará a multa e tudo bem. Se colocar uma multa pesada, mesmo os endinheirados vão sentir na pele e começar a observar o que seus filhos estão fazendo durante o final de semana e à noite, períodos em que geralmente acontece esse tipo de coisa. Então, a multa tem que ser pesada mesmo, para todo mundo sentir no bolso. Mas tem que ser efetiva, porque não adianta a gente ficar discutindo aqui e depois cair no crime de menor potencial ofensivo, em que o policial leva a pessoa para a delegacia, mas logo depois ela é solta. Eu acho que tem que ser uma coisa mais rígida mesmo, mas sempre tendo cuidado porque nós temos muitos que se tornarão, talvez, grandes artistas. É ter consciência, não tem jeito. Não tem consciência, multa.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	150

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputado Jorge Vianna.

Continua em discussão.

O Deputado Delegado Fernando Fernandes, que tem experiência com peba pichador da Ceilândia, quer fazer uso da palavra? Eu acho importante ouvir V.Exa.

Concedo a palavra ao Deputado Delegado Fernando Fernandes.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, respeito todas as opiniões, a da Deputada Arlete Sampaio e a dos demais Deputados. Só que a pichação, por mais que seja um crime de menor potencial ofensivo, só quem tem uma fachada de um prédio ou de uma casa pichada – ou de um monumento, como disseram o Deputado Jorge Vianna e o Deputado Delmasso –, é que sente na pele o desconforto com aquela

Segue André.

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

é que sente na pele o desconforto com aquela ação.

Tivemos grandes gangues lá na Ceilândia, que se matavam, e em Planaltina, São Sebastião, onde atuamos. O Deputado Fábio Felix está no socioeducativo e deve ter pegado muitas situações desse tipo, em que pais de adolescentes eram condenados a pagar as custas da reforma da fachada de um prédio, ou os adolescentes tinham de fazer a limpeza.

Então, parabênizo o Deputado Eduardo Pedrosa pela iniciativa. Apesar de parecer um crime pequeno, ele causa grande desgaste e muitos problemas na

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	151

segurança pública, portanto, vejo com bons olhos essa iniciativa. E espero que as pessoas parem de sujar as fachadas e os monumentos de Brasília.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu sou completamente a favor da liberdade das pessoas de se expressarem, isso é uma coisa que quero deixar muito clara, agora, só acho que a liberdade das pessoas tem um limite, que é a liberdade da outra pessoa. Então, o muro da minha casa eu não quero pichado. O muro, às vezes um viaduto, patrimônio público, acho que é errado pichar. Fica lá uma marca para sempre, e o Estado tem de ir lá, depois, pintar e tudo mais, o que gera um custo, naturalmente.

Dentro do que a Deputada Arlete Sampaio falou, eu acho que tudo bem, quero me expressar e tal, mas depredando o patrimônio público? Eu acho uma coisa meio errada, sabe, não consigo ver isso como algo positivo.

Grafitar e pichar são coisas diferentes completamente diferentes. E, dentro dessa linha – tenho até conversado com o Deputado Fábio Felix –, estou tentando propor algumas coisas, tentando desenhar algumas emendas para o segundo turno, até para que possamos aprovar um projeto que não criminalize os grafiteiros, o pessoal que faz esse trabalho, que é uma coisa completamente diferente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	152

Quero também deixar claro que o fato de as multas serem altas é muito pensando no que o Deputado Jorge Vianna falou. A ideia é ser uma multa pesada, inclusive para quem tem dinheiro, porque as pessoas não devem fazer isso. Imagina só um monumento da cidade com um bando de pichação! A perda que isso não é! Um turista vem, pega um avião, vem conhecer, a pessoa vem deixar recursos aqui no Distrito Federal – queira ou não, o turismo gera muito emprego –, e está lá o monumento pichado! Isso descredibiliza a cidade, descredibiliza as pessoas, descredibiliza a nossa população. Então, acho que é importante que a gente reveja isso.

Eu apresentei uma emenda colocando algumas coisas na linha do grafite. Até estou conversando com o Deputado Fábio Felix. Essa emenda vai ao encontro, inclusive, de uma lei de autoria do nobre Deputado Chico Vigilante, que é a Lei nº 5.064, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a campanha de proteção dos bens públicos e privados do Distrito Federal. Então, estamos tentando compor tudo de uma forma que fique algo agradável, justo, e que também não prejudique as pessoas, não prejudique o patrimônio público, não prejudique o patrimônio de cada uma das pessoas. Com respeito. Acho que respeito está acima de tudo! Ir alguém lá e simplesmente pintar algo que é seu, sem lhe pedir autorização, é algo que, na minha opinião, é uma falta de respeito!

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	153

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, é minha primeira manifestação hoje. Ouvindo os dois lados aí, eu só me questiono se nós, Parlamentares distritais, temos capacidade legislativa para estabelecer multa em relação a uma questão penal, classificando-a como multa administrativa. Acho que isso foge um pouco à nossa alçada. Estou aqui consultando alguns amigos da área do Direito civil e do Direito Penal. É algo que devemos pensar.

Até peço, Deputado Eduardo Pedrosa – o argumento de V.Exa. é procedente, ainda que eu ache a multa uma cacetada – que todos nós consultemos as nossas assessorias para vermos se não estamos, mais uma vez, legislando sobre aquilo que não é da nossa alçada.

Era isso, Sr. Presidente, obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 2 votos contrários, do Deputado Fábio Felix e da Deputada Arlete Sampaio, e 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Segue revisão: Philippe.